



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TURILÂNDIA**

COMISSÃO PERMANENTE
DE LICITAÇÃO

Fls. _____

_____ Rubrica

CARTA CONSULTA

REF: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2021

Turilândia - MA, 26 de fevereiro de 2021.

Prezado (a) Senhor (a):

Tendo em vista o que consta no processo em epigrafe, que autoriza a contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Turilândia-MA, de forma a evitar o comprometimento dos serviços essenciais, convidamos Vossa Senhoria a se fazer presente a Sala da Comissão Permanente de Licitação, e apresentar documentos de Habilitação, tendo em vista que a empresa de Vossa Senhoria propôs o menor preço.

A contratação para o referido fornecimento será direta sem a realização do procedimento licitatório, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Os documentos de habilitação deverão ser entregues/enviados à Câmara Municipal de Turilândia-MA, no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, a saber: Cópia da cédula de identidade ou documento equivalente, do Representante Legal; Cópia do CPF do empresário; Cópia do Requerimento do Empresário ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado; Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ; Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS-CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal-CEF; Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e da Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa; Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e da Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho e Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo do anexo.



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TURILÂNDIA**

COMISSÃO PERMANENTE
DE LICITAÇÃO

Fls. _____

_____ Rubrica


A presente Carta-consulta segue ainda com o Anexo I - Minuta do Contrato e Anexo II - Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

NOTA: SOLICITAMOS, CASO EXISTA O INTERESSE, MANIFESTAR-SE NO RECEBIMENTO DESTA, COMPARECENDO EM ATÉ 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS NA CÂMARA MUNICIPAL DE TURILÂNDIA, LOCALIZADA NA PRAÇA CARLOS ALBERTO SIQUEIRA AMORIM, S/Nº, CENTRO - TURILÂNDIA - MA, COM A CORRESPONDENTE HABILITAÇÃO.

**EMPRESA: JOAO FERREIRA FILHO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP
ENDEREÇO: RUA BENEDITO LEITE, Nº 679, SALA A – BAIRRO SETE -
PINHEIRO - MA / CEP: 65.200-000.**

Contando com a colaboração e a atenção, e no aguardo da manifestação, firmamo-nos.

Atenciosamente,


Juvenil dos Santos Gomes
Presidente da CPL

*Recido em
01/03/2021
João Ferreira Filho*



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TURILÂNDIA**

COMISSÃO PERMANENTE
DE LICITAÇÃO

Fls. _____

_____ Rubrica

ANEXO I - MINUTA DE CONTRATO

**PROCESSO Nº 010/2021
DISPENSA DE PEQUENO VALOR Nº XXX/2021
CONTRATO Nº XXX/2021**

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL
DE TURILÂNDIA-MA E A EMPRESA
....., PARA O FIM QUE A
SEGUIR SE DECLARA.**

Pelo presente instrumento particular de contrato de um lado a Câmara Municipal de Turilândia - MA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 02.164.947/0001-63, situada à Praça Carlos Alberto Siqueira Amorim, snº, Centro – CEP: 65.276-000, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Gilmar Carlos Gomes Araújo, inscrito no CPF (MF) sob nº 020.572.973-81, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro a empresa XXXX, inscrita no CNPJ Nº XXXX, com sede a XXXX, CEP XXXX, no Município de XXXX, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada na forma de seu ato constitutivo pela Senhora XXXX, portador da cédula de identidade Nº XXXX e CPF Nº XXXX, tendo em vista o que consta no processo nº 006/2021, e o resultado final da Dispensa de Pequeno Valor XXX/2021, e perante as testemunhas abaixo nomeadas, firmam o presente contrato, que se regerá pela Lei nº 8.666/93, e suas alterações, a legislação que rege a espécie, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1.O presente contrato tem como fundamento a Dispensa de Pequeno Valor Nº XXX/2021, devidamente ratificada pelo Presidente e rege-se pelas disposições expressas na art. 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, c/c o Decreto Federal nº. 9.412/2018 e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Turilândia-MA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TURILÂNDIA**

COMISSÃO PERMANENTE
DE LICITAÇÃO

Fls. _____

Rubrica

3.1. Pelo objeto ora contratado, a contratante pagará à contratada o valor total de R\$ _____ (_____ -).

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
3					
VALOR TOTAL EM R\$					

Parágrafo único: o regime de execução dar-se-á em regime de execução, empreitada por preço global.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

4.1. Os preços contratados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1. O contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de até 31 (trinta e um) de dezembro de 2021, com validade e eficácia após publicação na imprensa oficial.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado, referente ao(s) serviço(s) prestado(s) pela contratante, através de transferência eletrônica, diretamente na conta corrente da contratada, junto ao Banco _____, Agência nº. _____ e Conta Corrente nº. _____, mediante apresentação de Nota Fiscal e após a comprovação de que a contratada está em dia com as obrigações relativas a regularidade social, fiscal e trabalhista, para tanto, a contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar no ato do pagamento as referidas certidões:

6.1.1. Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, abrangendo as Contribuições Sociais, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº. 1.751, de 02/10/2014.

6.1.2. Certidão de Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da:

6.1.2.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais.

6.1.2.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

6.1.3. Certidão de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da empresa, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data de entrega do pagamento, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante a:

6.1.3.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais;



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TURILÂNDIA**

COMISSÃO PERMANENTE
DE LICITAÇÃO

Fls. _____

Rubrica

6.1.3.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;

6.1.4. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF, Comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

6.1.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, Comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

6.2. O pagamento será efetivado no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor Competente e mediante a apresentação das certidões relacionadas nos itens 6.1.1, 6.1.2, 6.1.3, 6.1.4 e 6.1.5 deste instrumento.

6.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular relativamente a regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as certidões relacionadas neste instrumento deverão estar válidas para o dia do pagamento. Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetivado enquanto a(s) mesma(s) não for(em) regularizada(s).

6.4. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

6.5. A fatura não aprovada pela Câmara Municipal de Turilândia-MA será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

6.6. A Câmara Municipal de Turilândia não efetuará, em nenhuma hipótese, pagamento antecipado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Caberá à CONTRATANTE:

7.1.1. Prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;

7.1.2. Atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo;

7.1.3. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA conforme previsto neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais.

7.2. Caberá à CONTRATADA:

C.N.P.J: 02.164.947/0001-63

End.: Praça Carlos Alberto Siqueira Amorim, s/nº. - Centro

CEP: 65.276-000

☎/✉ : (098) 3382-2125

camturilandia.ma@gmail.com

Turilândia-MA



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TURILÂNDIA**

COMISSÃO PERMANENTE
DE LICITAÇÃO

Fls. _____

Rubrica

7.2.1. Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso as dependências da Câmara Municipal de Turilândia;

7.2.2. Fornecer todos os itens cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste termo de contrato;

7.2.3. Entregar os materiais no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Serviços;

7.2.4. Substituir o material não aceito pela CONTRATANTE, ou ainda, que durante o prazo de garantia, venham a apresentar defeitos de fabricação ou se mostrar impróprio para uso, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a partir da ciência da rejeição;

7.2.5. Comunicar ao Setor de Compras da CONTRATANTE, qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados.

7.2.6. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

7.2.7. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação;

7.2.8. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na utilização dos equipamentos;

7.2.9. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente a execução do contrato.

7.2.10. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto do presente contrato, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, de acordo com § 1º, art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA ENTREGA E PRAZO

8.1. Os serviços deverão ser executados nas dependências da Contratada e deverão ser entregues na Câmara Municipal de Turilândia, situada à Praça Carlos Alberto Siqueira Amorim, nº. 129, Centro, Turilândia-MA, CEP: 65.276-00, conforme solicitações efetuadas, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min, dentro do prazo de até 10 (dez) dias a contar do recebimento da ordem de serviços, estando sujeitos à conferência e aceite pelo funcionário responsável.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TURILÂNDIA**

COMISSÃO PERMANENTE
DE LICITAÇÃO

Fls. _____

Rubrica

9.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:

a) advertência.

b) multa:

b.1) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa em assinar o contrato dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da notificação feita pela Prefeitura Municipal de Turilândia - MA;

b.2) Multa de 10% (dez por cento) pelo não cumprimento de cláusula ou condição prevista no contrato aplicável sobre o valor apurado para pagamento no mês em que se verifique a ocorrência faltosa;

b.3) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia até o trigésimo dia de atraso, por serviço não realizado;

b.4) Os valores das multas referidas nestas cláusulas serão descontadas “ex-officio” da Contratada, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Câmara Municipal de Turilândia - MA, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1 – O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da lei nº 8.666/93.

10.2 – Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso i, da lei nº 8.666/93, à contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos i a iv, parágrafos 1º a 4º, da lei citada.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TURILÂNDIA**

COMISSÃO PERMANENTE
DE LICITAÇÃO

Fls. _____

_____ Rubrica

11.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Câmara Municipal de Turilândia - MA.

11.3- Os recursos serão protocolados na Câmara Municipal de Turilândia - MA e encaminhados à Comissão.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.1 - As despesas decorrentes deste contrato, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária.

EXERCÍCIO 2021

Poder: 01. Legislativo;

Órgão: 01. Câmara Municipal;

Unidade: 00. Câmara Municipal;

Sub-Unidade: 01.01.00. Câmara Municipal;

Função: 01.01.00.01. Legislativa

Sub-Função: 01.01.00.01.122. Administração Geral;

Programa/Proj.: 01.01.00.01.122.0001.2002. Manutenção e Funcionamento da Câmara;

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

10.3. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, mediante as devidas justificativas. A referida alteração, caso haja, será realizada através de termo de aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão resolvidos às luzes da Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DESTE INSTRUMENTO

15.1 Em conformidade com o Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será providenciada na imprensa oficial do Estado do Maranhão, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo máximo de até 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TURILÂNDIA**

COMISSÃO PERMANENTE
DE LICITAÇÃO

Fls. _____

Rubrica

13.1- Fica eleito o foro da Cidade de Santa Helena - MA, para dirimir as questões relacionadas com a execução deste contrato não resolvidas pelos meios administrativos.

13.2. E, estando assim justos e acertados, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, lido e achado conforme, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Turilândia - MA, XX de XXXXXXXX de 2021.

**GILMAR CARLOS GOMES ARAÚJO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CONTRATANTE**

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF n°:

Nome:
CPF n°:



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TURILÂNDIA**

COMISSÃO PERMANENTE
DE LICITAÇÃO

Fls. _____

Rubrica

À
Comissão Permanente de Licitação-CPL
Câmara Municipal de Turilândia
Turilândia-MA

**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO
INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Prezados Senhores,

_____, (nome da empresa) _____, CNPJ nº _____, sediada em _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal Sr (a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, declara para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

() Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Local, data e assinatura
(nome da empresa e do seu representante legal, com a devida identificação e qualificação).

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

JOAO FERREIRA FILHO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

JOÃO FERREIRA FILHO, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 25/03/1963, natural de Pinheiro/MA, portador do RG nº 22792812002-6 SSP/MA e do CPF nº 225.320.483-87, residente e domiciliado na Rua Benedito Leite, nº 468 – Sete – Pinheiro – CEP: 65.200-000, por este instrumento constitui **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, a qual se regerá, pelo presente Ato Constitutivo, fazendo uso do que permite no parágrafo 3º, do Artigo 968, o parágrafo único do Artigo 1033, o Artigo 980-A da Lei nº 10.406/2002 e do disposto no Artigo 2º da Lei nº 12.441/2011, resolve

DA RAZÃO SOCIAL E DO ENDEREÇO DA SEDE

CLAUSULA PRIMEIRA. A empresa gira sob a denominação de **JOAO FERREIRA FILHO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, com sede à Rua Benedito Leite, nº 679 – Sala A – Sete – CEP: 65.200-000 – Pinheiro – MA, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

DO CAPITAL SOCIAL

CLAUSULA SEGUNDA. O capital social é de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do país.

Parágrafo único. A responsabilidade do titular da empresa é limitada ao capital integralizado (Art. 1052 do CC/2002), não respondendo ele subsidiariamente pelas perdas da empresa.

DO OBJETO SOCIAL

CLAUSULA TERCEIRA. O objeto social da empresa é: **47.12-1-00** - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; **18.13-0-01** - Impressão de material para uso publicitário; **18.22-9-99** - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação; **24.49-1-99** - Metalurgia de outros metais não-ferrosos e suas ligas não especificados anteriormente (guarda-corpo, corrimão, divisórias e letras); **32.99-0-03** - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos; **33.14-7-07** - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial; **4635-4/01** - Comércio atacadista de água mineral; **47.61-0-03** - Comércio varejista de artigos de papelaria; **47.43-1-00** - Comércio varejista de vidros; **47.44-0-99** - Comércio varejista de materiais de construção em geral; **47.51-2-01** - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; **4753-9/00** - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; **47.54-7-01** - Comércio varejista de móveis; **47.89-0-05** - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; **58.19-1-00** - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos;

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLAUSULA QUARTA. A empresa iniciou suas atividades em 09/12/2020 e seu prazo de duração é indeterminado.

Parágrafo único. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLAUSULA QUINTA. A administração da empresa caberá a **JOÃO FERREIRA FILHO**, podendo nomear terceiros, sendo, porém, necessário sua qualificação e mediante a aposição de sua assinatura no fecho do Ato Constitutivo, com poderes e atribuições para representar a empresa isoladamente, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante todas as repartições e entidades públicas, municipais, estaduais e federais, inclusive autarquias, instituições financeiras e terceiros em geral, efetuando todos os negócios de interesse da empresa, autorizando o uso do nome empresarial.

Parágrafo único. O administrador poderá realizar uma retirada a título de pró-labore, considerando os interesses da empresa e as limitações da legislação vigente.

DO DESIMPEDIMENTO DO ADMINISTRADOR

CLAUSULA SEXTA. O titular declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Parágrafo único. O administrador declara que não possui nenhuma outra empresa nos moldes da EIRELI em qualquer parte do território nacional.

DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLAUSULA SETIMA. O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

DA CONTINUAÇÃO DA EMPRESA

CLAUSULA OITAVA. Em caso de falecimento do titular, a EIRELI continuará suas atividades com seus herdeiros e sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou não existindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DO FORO

CLAUSULA NONA. Fica eleito o foro de Pinheiro, estado do Maranhão, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

Pinheiro/MA, 09 de dezembro de 2020.


JOÃO FERREIRA FILHO
Titular Pessoa Física



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JOAO FERREIRA FILHO COMERCIO E SERVICOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
22532048387	JOAO FERREIRA FILHO
35252353808	FRANCISCA DIONES SARGES PIMENTA

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/12/2020 12:48 SOB N° 21600172012.
PROTOCOLO: 201166020 DE 11/12/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12006188362. CNPJ DA SEDE: 40086755000175.
NIRE: 21600172012. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/12/2020.
JOAO FERREIRA FILHO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Empresa **JOAO FERREIRA FILHO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, estabelecido(a) na RUA BENEDITO LEITE, 679 SALA A, SETE, Pinheiro - MA, CEP: 65200-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Pinheiro - MA, 09/12/2020

JOAO FERREIRA FILHO
Titular/Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JOAO FERREIRA FILHO COMERCIO E SERVICOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
22532048387	JOAO FERREIRA FILHO
35252353808	FRANCISCA DIONES SARGES PIMENTA

JUCEMA


CERTIFICO O REGISTRO EM 11/12/2020 12:48 SOB Nº 20201166038.
PROTOCOLO: 201166038 DE 11/12/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12006188370. CNPJ DA SEDE: 40086755000175.
NIRE: 21600172012. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/12/2020.
JOAO FERREIRA FILHO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL E SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

MARANHÃO



JOÃO FERREIRA FILHO

ASSINATURA DO TITULAR

AGENCIAMENTO DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CIVIL 022792812009-6 DATA DE EMISSÃO 07/08/2018

NOME JOÃO FERREIRA FILHO

PAIS BRASIL

JOÃO FERREIRA E MARIA CANDIDA DOS SANTOS FERREIRA

DATA DE NASCIMENTO 25/03/1963

MATRÍCULA PINHEIRO - MA

TOM. CIVIL NASC. N. 32512 FLS. 108V LIV. 98

CNPJ 225320483-87

ASSINATURA DO DIRETOR

LEIN 7118 DE 2009/83

VIA-02

Poder Judiciário TJMA. Selo:
AUTENT031021P00NPPBNIXZMHT71,
14/01/2021 16:48:21, Ato: 13.18, Total R\$ 5.12
Emol R\$ 4.63 FERC R\$ 0.13 FADEP R\$ 0.18
FEJP R\$ 0.18 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



Tabelsonato do 2º Ofício
José Ribamar Costa Abreu
Tabelião
Cynthia Pinheiro Abreu
Tabeliã Substituta
Pinheiro-Maranhão-Brasil



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.086.755/0001-75 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/12/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL JOAO FERREIRA FILHO COMERCIO E SERVICOS EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PINHEIRO COMERCIO	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 24.49-1-99 - Metalurgia de outros metais não-ferrosos e suas ligas não especificados anteriormente 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R BENEDITO LEITE	NÚMERO 679	COMPLEMENTO SALA A
--------------------------------	---------------	-----------------------

CEP 65.200-000	BAIRRO/DISTRITO SETE	MUNICÍPIO PINHEIRO	UF MA
-------------------	-------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO PHOCOMERCIO@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 8714-5500
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/12/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/12/2020 às 13:55:35 (data e hora de Brasília).



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 40.086.755/0001-75 Inscrição Estadual: 12.675606-6

Razão Social: JOAO FERREIRA FILHO COMERCIO E SERVICOS EIRELI

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA BENEDITO LEITE

Número: 679 Complemento: SALA A

Bairro: SETE

Município: PINHEIRO UF: MA

CEP: 65200000 DDD: Telefone: 987145500

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE 4712100 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM
Principal: PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS,
MERCEARIAS E ARMAZÉNS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
1813001	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
1822999	SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
5819100	EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS
2119199	METALURGIA DE OUTROS METAIS NÃO-FERROSOS E SUAS LIGAS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
3299003	FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS
3314707	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL
4635401	COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL
4743100	COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 15/01/2021

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de 01/07/2010 - (4635401-2449199), 01/10/2010 - (1813001-5819100-3299003),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 21/01/2021

Número da Consulta:





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOAO FERREIRA FILHO COMERCIO E SERVICOS EIRELI
CNPJ: 40.086.755/0001-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:03:42 do dia 05/01/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/07/2021.

Código de controle da certidão: **E4E1.BF19.476F.2029**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 001000/21

Data da

05/01/2021 11:53:53

Inscrição Estadual: 126756066

CPF/CNPJ: 40086755000175

Razão Social: JOAO FERREIRA FILHO COMERCIO E SERVICOS EIRELI

Endereço: RUA BENEDITO LEITE, 679 SALA A CEP: 65200000

Telefone: (98)987145500

Município: PINHEIRO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 05/05/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 05/01/2021 11:53:53



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 000539/21

Data da

05/01/2021 11:53:03

Inscrição Estadual: 126756066

CPF/CNPJ: 40086755000175

Razão Social: JOAO FERREIRA FILHO COMERCIO E SERVICOS EIRELI

Endereço: RUA BENEDITO LEITE, 679 SALA A CEP: 65200000

Telefone: (98)987145500

Município: PINHEIRO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 05/05/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 05/01/2021 11:53:03



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS,
PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

CNPJ: 06.200.745/0001-80

Pc Jose Sarney, 560 - Centro, Pinheiro - MA, 65200-000

14/01/2021 17:32:03

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 41/2021

AUTENTICAÇÃO:6AD4174EBA19ECB5FED17411A34FF5E6

CERTIFICO, a pedido da pessoa interessada, que o a empresa **JOAO FERREIRA FILHO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, devidamente Inscrito sob o CNPJ **40.086.755/0001-75**, situada à **RUA BENEDITO LEITE, 679 SETE**, encontra-se quites com os tributos municipais. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **14/04/2021**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

PINHEIRO-MA, 14/01/2021.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS,
PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

CNPJ: 06.200.745/0001-80

Pc Jose Sarney, 560 - Centro, Pinheiro - MA, 65200-000

14/01/2021 17:42:26

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 42/2021

AUTENTICAÇÃO:8004D637B6236202217BE3DFCDD8CE59

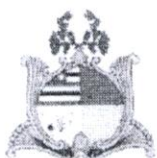
CERTIFICO a pedido da pessoa interessada, que a empresa **JOAO FERREIRA FILHO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita sob o CNPJ: **40.086.755/0001-75**, situada à **RUA BENEDITO LEITE, 679 SETE**, Neste Município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no desrespeito a débito em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **14/04/2021**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

PINHEIRO-MA, 14/01/2021.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO
ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
2021



0896

Nº 23/2021

Insc. Municipal
39991-4

CNPJ
40.086.755/0001-75

Data da Constituição
11/12/2020

Nome/Razão Social
JOAO FERREIRA FILHO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

Denominação Comercial

Natureza Jurídica
230-5 EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITAD

Vinculação
ENTIDADES EMPRESARIAIS

ATIVIDADE ECONÔMICA

Atividade Principal

4712100-COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZEN

Data de Inicio
11/12/2020

LOCALIZAÇÃO
Inscrição Imobiliária
01-02-112-0044-000

Logradouro
RUA BENEDITO LEITE
Complemento

Número
679

Quadra Bairro
 SETE

Data de Cadastro
07/01/2021

Validade
31/12/2021

Código de Autenticação
5474547FC7A884D4BBA6A08CC445FA15

Informações Adicionais

PINHEIRO-MA, 11 de janeiro de 2021

Regilda Maria Martins Pereira
Chefe do Departamento de Tributos



O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

11/01/2021 09:22:56



Praça José Sarney, S/N - Centro - Pinheiro - Maranhão - CNPJ nº. 06.200.745/0001-80

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.086.755/0001-75

Razão Social: JOAO FERREIRA FILHO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

Endereço: RUA BENEDITO LEITE 679 SALA A / SETE / PINHEIRO / MA / 65200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/02/2021 a 03/03/2021

Certificação Número: 2021020204320716138480

Informação obtida em 14/02/2021 19:09:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOAO FERREIRA FILHO COMERCIO E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 40.086.755/0001-75

Certidão nº: 156644/2021

Expedição: 05/01/2021, às 12:06:08

Validade: 03/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOAO FERREIRA FILHO COMERCIO E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.086.755/0001-75**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que JOAO FERREIRA FILHO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2100964359	
NIRE 21600172012 CNPJ 40.086.755/0001-75		Situação ATIVA Status	
Endereço Completo BENEDITO LEITE, Nº 679, SALA A, SETE - Pinheiro/MA - CEP 65200-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20210055278	13/01/2021	BALANCO
316	20201166038	11/12/2020	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
091	21600172012	11/12/2020	ATO CONSTITUTIVO
NIRE 21600172012 CNPJ 40.086.755/0001-75		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo BENEDITO LEITE, Nº 679, SALA A, SETE - Pinheiro/MA - CEP 65200-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20210055278	13/01/2021	BALANCO
316	20201166038	11/12/2020	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
091	21600172012	11/12/2020	ATO CONSTITUTIVO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 19/01/2021, às 08:29:32 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código NK1MTKDN.



MAC2100964359

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: JOAO FERREIRA FILHO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI			Protocolo: MAC2100964320
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
NIRE (Sede) 21600172012	CNPJ 40.086.755/0001-75	Arquivamento do Ato Constitutivo 11/12/2020	Início de Atividade 15/12/2020
Endereço Completo Rua BENEDITO LEITE, N° 679, SALA A SETE - Pinheiro/MA - CEP 65200-000			
Objeto COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO METALURGIA DE OUTROS METAIS NAO-FERROSOS E SUAS LIGAS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (GUARDA-CORPO, CORRIMAO, DIVISORIAS E LETRAS) FABRICACAO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS EDICAO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRAFICOS			
Capital R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) Capital Integralizado R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome JOAO FERREIRA FILHO	CPF 225.320.483-87	Administrador S	Início do Mandato 09/12/2020
Dados do Administrador Nome JOAO FERREIRA FILHO	CPF 225.320.483-87	Início do Mandato 09/12/2020	Término do Mandato
Último Arquivamento Data 13/01/2021	Número 20210055278	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 19/01/2021, às 08:27:42 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código TSG2GSU1.



MAC2100964320

Lilian Theresia Rodrigues Mendonça
Secretário Geral




ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
SECRETARIA JUDICIAL DA DISTRIBUIÇÃO DA COMARCA DE PINHEIRO
E-mail: distribuicao_pin@tjma.jus.br

Cirley Cristina Ferraz Moreira – Secretária
da Distribuição do Fórum da Comarca de
Pinheiro/MA, na forma da Lei.

CERTIDÃO FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada e usando das atribuições que me são conferidas por lei, que das buscas realizadas nos Livros de Distribuição de Feitos Cíveis, ajuizados nesta Comarca e nos sistemas processuais Themis-PG e PJe, deles **NÃO SE CONSTATOU** a existência de ações de **FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, contra **JOÃO FERREIRA FILHO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **40.086.755/0001-75**, com endereço na Rua Benedito Leite, 679, Sala A, sete, Pinheiro/MA. O referido é verdade, dou fé. Dada e passada a presente certidão nesta cidade de Pinheiro-MA, aos 20 de janeiro de 2021. Eu, Cirley Moreira, Secretária Judicial, digitei.


Cirley Cristina Ferraz Moreira
Secretária da Distribuição do Fórum da Comarca de Pinheiro



OBSERVAÇÕES:

O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário.

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DA COMARCA E TERMOS JUDICIÁRIOS DE PINHEIRO-MA

LIVRO DIÁRIO nº 01**TERMO DE ABERTURA**

Contém esta encadernação de formulários contínuos 5 (cinco) folhas, numeradas sequencialmente por processo eletrônico, do número 1 (um) ao número 5 (cinco) e servirá de Livro Diário nº 01 para lançamento de todas as operações realizadas pela empresa qualificada abaixo no período de 11/12/2020 a 31/12/2020.

Razão Social:	JOAO FERREIRA FILHO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	CNPJ:	40.086.755/0001-75
Logradouro:	RUA BENEDITO LEITE	Numero:	679 Complemento: SALA A
Bairro/Distrito:	SETE	Município:	PINHEIRO UF: MA
Registrada na:	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO	NIRE:	21.600.17201-2

Pinheiro / MA, 11 de dezembro de 2020

JOAO FERREIRA FILHO
RG: 022792812002-6 SESP/MA
CPF: 225.320.483-87
Cargo: Titular Administrador

FRANCISCA DIONES SARGES PIMENTA
RG: 37720033-5 SSP/SP
CPF: 352.523.538-08
CRC/UF: 012524/0-3 / MA
Categoria: Contadora

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Razão Social:	JOAO FERREIRA FILHO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	CNPJ:	40.086.755/0001-75
Logradouro:	RUA BENEDITO LEITE	Numero:	679 Complemento: SALA A
Bairro/Distrito:	SETE	Município:	PINHEIRO UF: MA
Registrada na:	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO	NIRE:	21.600.17201-2

LIVRO DIÁRIO Nº 2020

11/12/2020	D 2.04.01.01 0003	CAPITAL SOCIAL A INTEGRALIZAR	110.000,00	
	C 2.04.01.01 0002	CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO		110.000,00
		Subscrição do capital social pelo titular		
11/12/2020	D 1.01.01.01 0001	CAIXA - Geral	110.000,00	
	C 2.04.01.01 0003	CAPITAL SOCIAL A INTEGRALIZAR		110.000,00
		Integralização de capital pelo sócio em dinheiro		

----- EXERCÍCIO ENCERRADO -----

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Razão Social:	JOAO FERREIRA FILHO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	CNPJ:	40.086.755/0001-75
Logradouro:	RUA BENEDITO LEITE	Numero:	679 Complemento: SALA A
Bairro/Distrito:	SETE	Município:	PINHEIRO UF: MA
Registrada na:	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO	NIRE:	21.600.17201-2

BALANÇO PATRIMONIAL 2020

		31/12/2020
1	ATIVO	R\$ 110.000,00
1.01	ATIVO CIRCULANTE	R\$ 110.000,00
1.01.01	Disponibilidades	R\$ 110.000,00
1.01.01.01	Caixa	R\$ 110.000,00
1.01.01.01 0001	Caixa Geral	R\$ 110.000,00
1.01.01.02	Banco	R\$ 0,00
1.01.01.03	Contas a receber	R\$ 0,00
1.01.01.03 0001	Clientes	R\$ 0,00
1.01.01.03 0002	(-) Devedores Duvidosos	R\$ 0,00
1.01.02	Estoques	R\$ 0,00
1.01.03	Outros Créditos	R\$ 0,00
1.01.03.01	Descontos Obtidos	R\$ 0,00
1.02	ATIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 0,00
1.02.01	Realizável a Longo Prazo	R\$ 0,00
1.02.01.02	Contas a receber	R\$ 0,00
1.02.01.02 0001	Clientes	R\$ 0,00
1.02.01.02 0002	(-) Devedores Duvidosos	R\$ 0,00
1.02.02	Investimentos	R\$ 0,00
1.02.03	Imobilizado	R\$ 0,00
1.02.04	Intangível	R\$ 0,00
2	PASSIVO + PL	R\$ 110.000,00
2.01	PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 0,00
2.01.02	Obrigações Sociais a recolher	R\$ 0,00
2.01.03	Obrigações Tributárias a recolher	R\$ 0,00
2.01.04	Folha de Pagamento	R\$ 0,00
2.01.05	Outras contas	R\$ 0,00
2.02	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 0,00
2.02.01	Exigível a Longo Prazo	R\$ 0,00
2.02.01.01	Financiamentos	R\$ 0,00
2.04	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 110.000,00
2.04.01	Capital Social	R\$ 0,00
2.04.01.01 0002	Capital Social Integralizado	R\$ 110.000,00
2.04.01.01 0003	(-) Capital Social a Integralizar	R\$ 0,00
2.04.02	Reservas	R\$ 0,00
2.04.03.01.0001	Lucros Acumulados	R\$ 0,00
2.04.04	Prejuízos Acumulados	R\$ 0,00
2.04.05 01.0001	Lucro do Exercício	R\$ 0,00
2.04.05 01.0002	Prejuízo do Exercício	R\$ 0,00

JOAO FERREIRA FILHO
 RG: 022792812002-6 SESP/MA
 CPF: 225.320.483-87
 Cargo: Titular Administrador

FRANCISCA DIONES SARGES PIMENTA
 RG: 37720033-5 SSP/SP
 CPF: 352.523.538-08
 CRC/UF 012524/0-3 / MA
 Categoria: Contadora

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Razão Social:	JOAO FERREIRA FILHO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	CNPJ:	40.086.755/0001-75
Logradouro:	RUA BENEDITO LEITE	Numero:	679 Complemento: SALA A
Bairro/Distrito:	SETE	Município:	PINHEIRO UF: MA
Registrada na:	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO	NIRE:	21.600.17201-2

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO 2020

		31/12/2020
4	RECEITAS	R\$ 0,00
4.01	RECEITA BRUTA	R\$ 0,00
4.01.01	RECEITA BRUTA OPERACIONAL	R\$ 0,00
4.01.01.01	Fabricação de Produtos	R\$ 0,00
4.01.01.02	Revenda de Mercadorias	R\$ 0,00
4.01.01.03	Prestação de Serviços	R\$ 0,00
4.01.02.02.0001	Revenda de Prestação de Serviços no Mercado Interno	R\$ 0,00
4.02	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA OPERACIONAL	R\$ 0,00
4.02.01	Impostos sobre vendas/serviços	R\$ 0,00
4.02.01.03	SIMPLES NACIONAL	R\$ 0,00
4.02.02	Descontos concedidos	R\$ 0,00
4.02.03	Abatimentos/Cancelamentos/Devoluções	R\$ 0,00
4.01.02	Receita Bruta Não Operacional	R\$ 0,00
	(=) RECEITA LÍQUIDA DE VENDAS	R\$ 0,00
5	CUSTOS	R\$ 0,00
5.03	(-) CUSTO OPERACIONAL	R\$ 0,00
5.03.01	Custo dos Serviços Prestados	R\$ 0,00
5.03.02.01.0001	Custo das Mercadorias Vendidas	R\$ 0,00
5.03.03	Custo dos Produtos Fabricados	R\$ 0,00
	(=) RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	R\$ 0,00
3	DESPESAS	R\$ 0,00
3.01	(-) DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ 0,00
3.01.01	Despesas Administrativas	R\$ 0,00
3.03.01.01 0001	Aluguel	R\$ 0,00
3.03.01.01 0002	Energia Elétrica/Iluminação Pública/Outros custos	R\$ 0,00
3.04.01	Encargos Sociais	R\$ 0,00
3.05.01	Folha de Pagamentos	R\$ 0,00
3.05.01.01.0001	Salários	R\$ 0,00
3.05.01.01.0002	Pró-Labore	R\$ 0,00
3.05.02.01.0001	Frete	R\$ 0,00
3.05.02.01.0001	Taxas e Emolumentos	R\$ 0,00
	(=) RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO	R\$ 0,00
4.01.02	(+) RECEITA BRUTA NÃO OPERACIONAL	R\$ 0,00
4.01.02.01	Receitas Financeiras	R\$ 0,00
4.01.02.01 0001	Descontos Obtidos	R\$ 0,00
3.02	(-) DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	R\$ 0,00
3.02.01.01.0001	Honorários Contábeis	R\$ 0,00
3.03	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA NÃO OPERACIONAL	R\$ 0,00
3.03.01	Descontos Diversos	R\$ 0,00
	(=) RESULTADO LÍQUIDO ANTES DO IR/CSLL	R\$ 0,00
3.09	(-) PROVISÃO P/ IRPJ	R\$ 0,00
3.10	(-) PROVISÃO P/ CSLL	R\$ 0,00
4.03.01.02.0001	(=) RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	R\$ 0,00

JOAO FERREIRA FILHO
 RG: 022792812002-6 SESP/MA
 CPF: 225.320.483-87
 Cargo: Titular Administrador

FRANCISCA DIONES SARGES PIMENTA
 RG: 37720033-5 SSP/SP
 CPF: 352.523.538-08
 CRC/UF 012524/0-3 / MA
 Categoria: Contadora

LIVRO DIÁRIO nº 01**TERMO DE ENCERRAMENTO**

Contém esta encadernação de formulários contínuos 5 (cinco) folhas, numeradas sequencialmente por processo eletrônico, do número 1 (um) ao número 5 (cinco) e serviu de Livro Diário nº 01 para lançamento de todas as operações realizadas pela empresa qualificada abaixo no período de 11/12/2020 a 31/12/2020.

Razão Social:	JOAO FERREIRA FILHO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	CNPJ:	40.086.755/0001-75
Logradouro:	RUA BENEDITO LEITE	Numero:	679 Complemento: SALA A
Bairro/Distrito:	SETE	Município:	PINHEIRO UF: MA
Registrada na:	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO	NIRE:	21.600.17201-2

Pinheiro / MA, 31 de dezembro de 2020

JOAO FERREIRA FILHO
RG: 022792812002-6 SESP/MA
CPF: 225.320.483-87
Cargo: Titular Pessoa Física

FRANCISCA DIONES SARGES PIMENTA
RG: 37720033-5 SSP/SP
CPF: 352.523.538-08
CRC/UF: 012524/0-3 / MA
Categoria: Contadora



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JOAO FERREIRA FILHO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
22532048387	JOAO FERREIRA FILHO
35252353808	FRANCISCA DIONES SARGES PIMENTA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 13/01/2021 10:50:52 SOB N°
20210050578.
PROTOCOLO: 210050578 DE 12/01/2021. NIRE: 21600172012.
JOAO FERREIRA FILHO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

JUCEMA

Florencio Brandes Neto
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 13/01/2021



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços

Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa

JUCEMA

Departamento de Registro Empresarial e Integração

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Florencio Brandes Neto, sob a autenticidade nº 12100186902 em 13/01/2021, protocolo 210050578. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	JOAO FERREIRA FILHO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Número de Registro:	21600172012
CNPJ:	40086755000175
Município:	Pinheiro

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	11/12/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
22532048387	JOAO FERREIRA FILHO	
35252353808	FRANCISCA DIONES SARGES PIMENTA	MA012524/O-3

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 13/01/2021 10:50:56 SOB Nº
20210050578.
PROTOCOLO: 210050578 DE 12/01/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12100186902. NIRE: 21600172012.
JOAO FERREIRA FILHO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

JUCEMA

Florencio Brandes Neto
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 13/01/2021

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA**

Certidão n.º: MA/2021/00000228
Nome: FRANCISCA DIONES SARGES PIMENTA CPF: 352.523.538-08
CRC/UF n.º MA-012524/O Categoria: CONTADOR
Validade: 13.04.2021
Finalidade: LIVRO DIÁRIO
Livro: LIVRO DIÁRIO
Nº 01 / Exercício: 2020

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.178/spwMA/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 352.523.538-08 Controle : 1218.1531.1845.2159

À
CÂMARA MUNICIPAL DE TURILÂNDIA-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO
INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Prezados Senhores,

JOAO FERREIRA FILHO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP, CNPJ nº 40.086.755/0001-75, sediada na Rua Benedito Leite, nº. 679, Sala A, Bairro Sete, CEP: 65.200-000 – Pinheiro-MA, por intermédio de seu representante legal Sr João Ferreira Filho, portador da cédula de identidade nº 22792812002-6 SSP/MA e do CPF nº 225.320.483-87, declara para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

() Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Pinheiro-MA, 02 de março de 2021

João Ferreira Filho

JOÃO FERREIRA FILHO COMERCIO E SERVIÇOS EIREI-EPP

JOÃO FERREIRA FILHO

RG nº. 022792812002-6 SESP/MA

CPF (MF) nº. 225.320.483-87

Empresário